

DIVISÃO DE URBANISMO

Hasta Pública de Terrenos

Do dia 12 de Dezembro de 2006, pelas 10.00 horas

CONDIÇÕES GERAIS

1. De acordo com a deliberação tomada em reunião de 27 de Novembro de 2006, a Câmara Municipal irá realizar uma hasta pública no dia 12/12/2006, pelas 10,00 horas para venda de quatro lotes de terrenos para construção.
2. A identificação dos lotes de terreno é a que consta nas respectivas plantas de localização.
3. Os arrematantes obrigam-se a liquidar no acto da arrematação 40% do valor desta, devendo os restantes 60%, subdivididos em duas prestações de 30%, ser liquidados nos prazos de 60, e 120 dias a contar da data da arrematação, acresce-se juros sobre o capital em dívida, de acordo com as taxas em vigor para o diferimento de pagamentos de dívidas ao Estado, nos termos do n.º 3 do art.º 7.º do Despacho Normativo n.º 23-A/2000, de 10 de Maio, podendo optar pelo pagamento a pronto, beneficiando de um desconto de 2% sobre o valor da adjudicação, a deduzir aquando do pagamento da quantia remanescente, a qual será paga no prazo de 20 dias úteis, contados do dia da notificação da adjudicação definitiva, nos termos do n.º 2 do art.º 7.º do citado Despacho Normativo 23-A/2000.
4. Cada arrematante deverá iniciar a construção no prazo de dois anos após a arrematação, sob pena de o terreno, com todas as benfeitorias nele entretanto realizadas, voltar novamente para a posse da Câmara Municipal, que apenas procederá à devolução das quantias recebidas, sem quaisquer encargos adicionais.
5. A escritura notarial não será celebrada senão com o próprio arrematante ou seu representante legal, devendo neste caso, desse facto ser dado prévio conhecimento à Câmara Municipal no acto da adjudicação.

6. Os lotes de terreno arrematados não poderão ser alienados sem terem sido previamente feitas as respectivas escrituras de venda.
7. Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 8.º do Despacho Normativo n.º 23-A/2000, de 10 de Maio, o adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a segurança social, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação provisória, podendo por motivo devidamente justificado, ser prorrogado. A não apresentação dos documentos acima referidos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.

CONDIÇÕES PARTICULARES

A - ZONA DA MALHADA – CANTARIAS, LOTES A e B – LOTEAMENTO 02/06

8. No lote A com a área de 560,00m² é permitida a construção de imóvel geminado para habitação bifamiliar, composta de cave destinada a estacionamento automóvel, R/Chão, Andar e Águas Furtadas, com uma habitação no rés-do-chão e outra no conjunto formado pelo andar e águas furtadas.
9. No lote B com a área de 500,00m² é permitida a construção de imóvel geminado para habitação bifamiliar, composta de cave destinada a estacionamento automóvel, R/Chão, Andar e Águas Furtadas, com uma habitação no rés-do-chão e outra no conjunto formado pelo andar e águas furtadas.
10. Poderão estes lotes ser destinados à construção de uma única habitação no seu todo, desde que seja mantida a volumetria prevista.
11. Nos lotes A e B a área de implantação é de 150,00m²
12. Nos lotes A e B o estacionamento privado deverá ser situado nas caves respectivas, sendo interdita a sua construção no logradouro.

13. Nos lotes A e B, os pisos, excluindo varandas, poderão ter uma tolerância de área de 10% relativamente à área de implantação prevista de 150,00m².
14. Nos lotes A e B será permitida uma diferença de cotas entre o pavimento do rés-do-chão e o passeio público, no meio do lote, até meio metro.
15. Nos lotes A e B, não será permitida a construção de anexos.
16. Nos lotes A e B os logradouros serão comuns às duas habitações que em cada lote venham a ser construídas, sendo assim interdita a sua divisão em partes.
17. As coberturas dos edifícios deverão ser de duas águas e revestidas em telha cerâmica de cor vermelha ou castanha.
18. O preço base para o lote A é de 95.000,00 € e para o lote B é de 90.000,00 € sendo o lance mínimo de 2% da base de licitação, no valor de 1900,00 € e de 1800,00 € respectivamente, nos termos do n.º3 do art.º 5.º do Despacho Normativo n.º 23-A/2000, de 10 de Maio.

B - BAIRRO DA MÃE D`AGUA – RUA TRAJANO DE OLIVEIRA

19. No lote com a área de 180,00m², é permitida a construção de imóvel geminado e destinado a habitação unifamiliar, composta de rés-do-chão e andar. Poderá ser construído um anexo implantado lateralmente, de um só piso, destinado a garagem e arrumos com uma área máxima de implantação de 25,00m².
20. No lote a área de implantação do imóvel é de 71,50m², (11,00mx6,50m).
21. No lote será permitida uma diferença de cotas entre o pavimento do rés-do-chão e o passeio público, no meio do lote, até meio metro.
22. A cobertura do edifício deverá ser de duas águas e revestida em telha cerâmica de cor vermelha ou castanha.

23. O preço base para o lote é de 35.000,00 €, sendo o lance mínimo de 2% da base de licitação, no valor de 700,00 €, nos termos do n.º3 do art.º 5.º do Despacho Normativo n.º 23-A/2000, de 10 de Maio.

C - VALE DE ESPINHO – RUA ANTÓNIO DE SOUSA - LOTE E

24. No lote E com a área respectiva de 370,00 m² é permitida a construção de imóvel geminado e destinado a habitação unifamiliar, composta de rés-do-chão e andar.

25. No lote E a área de implantação do respectivo imóvel é de 84m², (7,00mx12.00m).

26. O preço base para o lote E é de 55.000,00 €, sendo o lance mínimo de 2% da base de licitação, no valor de 1100,00 €, nos termos do n.º3 do art.º 5.º do Despacho Normativo n.º 23-A/2000, de 10 de Maio.

Localização	Nr.º Lote	Área (m ²)	Implantação (m ²)	Nr.º Pisos	Preço Base (€)	Lance mínimo (€)
Zona da Malhada – Cantarias	A	560	150	C+R/C+1+AG. FURTADAS	95000	1900
Zona da Malhada – Cantarias	B	500	150	C+R/C+1+AG. FURTADAS	90000	1800
Br. Da Mãe de Água – Rua Trajano de Oliveira	*	180	71,50	R/c+1+ANEXO (GARAGEM) 25m ²	35000	700
VALE DE ESPINHO- R. António de Sousa	E	370	84,00	R/c+1	55000	1100

Paços do Município, 27 de Novembro de 2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA

António Jorge Nunes
(Eng.º Civil)